

PROPOSTA N.º 93/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- 1. Nos termos do n.º 3 do artigo 76.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas das autarquias locais que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de regime completo de contabilidade, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados por revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas;
- A Junta de Freguesia de Alvalade passou a estar, no ano de 2015, sujeita a adoção da referida contabilidade nos termos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL;
- 3. De acordo com o n.º 1 do artigo 77.º do supramencionado diploma legal o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas:
- 4. Para cumprimento dos princípios da concorrência, da igualdade e da transparência, procederam os serviços competentes desta Freguesia, ao abrigo do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a uma consulta preliminar ao mercado, junto de três entidades, com vista à obtenção do melhor preço para a aquisição dos serviços em causa;



- 5. Foram solicitados orçamentos às seguintes entidades:
 - Telma Carreira Curado & Associados SROC, Lda.
 - Pontes, Baptista & Associados, SROC, Lda;
 - Cruz Martins, SROC, Unipessoal, Lda.;
- Dessa consulta resultou que, Cruz Martins, SROC, Unipessoal, Lda., não apresentou qualquer orçamento;
- 7. Telma Carreira Curado & Associados SROC, Lda. apresentou orçamento que representa o preço mais baixo, conforme anexo;
- Se trata de aquisição de serviços de natureza intelectual de elevada complexidade, em consonância com uma capaz aptidão técnica especializada na área da contabilidade e certificação legal de contas;
- 9. Aos 4 dias de dezembro de 2017, foi autorizada pela Assembleia de Freguesia a nomeação da sociedade Telma Curado & Associados – SROC, Lda. para auditor externo, responsável pela certificação legal de contas a entidade no ano de 2018:
- 10. Consequentemente se procedeu à aquisição de serviços de auditoria externa para certificação legal de contas, com a empresa *Telma Carreira Curado & Associados – SROC, Lda*, para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018;
- 11. Se mantêm os pressupostos que levaram à nomeação, em 2017, desta Revisora Oficial de Contas, tendo sido pontual e corretamente executadas pela sua empresa todas as obrigações resultantes dos serviços que, com a mesma, foram contratualizados.



Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Alvalade submeta à Assembleia de Freguesia a nomeação, até 31 de dezembro de 2020, da entidade *Telma Carreira Curado & Associados – SROC, Lda.* como auditor externo pela certificação legal de contas.

Lisboa, em 18 de março de 2019.

O Tesoureiro

José Ferreira